



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	30.000		
1 - Sucumbência em reclamações trabalhistas originalmente demandadas pelo corpo funcional das empresas estatais do Município, com eventual obrigatoriedade de liquidação integral ou de ocorrência de bloqueios e sequestros nas contas bancárias do Município.	20.000	1 - Ampliar o fundo destinado à quitação das dívidas decorrentes dessas ações junto à Câmara de Conciliação do Tribunal Regional do Trabalho.	
2 - Aumento da parcela de precatórios de 2016, devido ao Saldo Devedor por incorporação de expurgos inflacionários.	10.000	2 - Impugnar o valor dos expurgos inflacionários e pedir revisão de cálculo. 2- Buscar manter o parcelamento efetuado junto ao Tribunal de Justiça do Estado com base nos novos valores revisados e adequação das respectivas parcelas anuais à disponibilidade financeira do Município.	
SUBTOTAL	30.000	SUBTOTAL	-
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	-		
1 - Possibilidade de frustração de arrecadação na Fonte Convênio.		1 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
2. Redução da atividade econômica e reflexos das alterações na legislação do ICMS pelo Congresso Nacional.		2 - Caso ocorra frustrações de arrecadação de receitas será usado o mecanismo previsto no artigo 9º da LRF, nos montantes necessários, a limitação de empenho e movimentação financeira.	
Outros Riscos Fiscais	-		
1 - Efetivação das compensações tributárias decorrentes de acordos judiciais homologados		1 - Extinção de novas compensações tributárias e limitação daquelas já homologadas.	
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	30.000	TOTAL	-

FONTE: SEFAZ